
**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3110/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) “Pequeno Príncipe”.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1ºFica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, o Centro Municipal de Educação Infantil “Cmei Pequeno Príncipe”.

Art. 2ºA unidade de ensino funcionará na Rua Tiradentes, nº 1270, Jardim Independência, Sarandi-PR, em imóvel locado pela administração pública municipal mediante o processo de inexigibilidade nº 94/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3ºA denominação prevista no art. 1º presta homenagem ao livro “O Pequeno Príncipe”, do escritor francês Antoine de Saint-Exupéry.

Parágrafo único.A escolha justifica-se pelo valor pedagógico e humanista da obra, que aborda temas como amizade, responsabilidade e solidariedade, essenciais à formação na educação infantil.

Art. 4ºA organização administrativa, pedagógica e o funcionamento observarão as normas do Ministério da Educação (MEC) e estarão em conformidade com a Deliberação nº 3/2010, do Conselho Municipal de Educação e parecer/ato de homologação.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da secretaria municipal de educação, suplementadas se necessário.

Sarandi-PR, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:65B13D1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2026. Edição 3451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>